



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.003493/2024-15

Tipo de Processo: Governança: Estratégia - Gestão do Plano Plurianual do Confea

Assunto: PPA 2025-2027 Confea

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Relator: Eng. Elétric. Sérgio Maurício Mendonça Cardoso

## DECISÃO CD Nº 93/2025

Aprova a 1ª Revisão do Plano Plurianual (PPA) do Confea para o período 2025-2027 (1361389); e encaminha os autos à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, para análise e deliberação, nos termos da Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023.

O Conselho Diretor, por ocasião da 9ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 14 de outubro de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.003493/2024-15;

Considerando que, inicialmente, foram acostados aos autos os seguintes documentos:

Documento Referencial Estratégico Sistema 2023-2024 (0974763);

Plano Plurianual do Confea 2023-2024 (0974748);

Plano de Gestão do Confea 2024-2026 (0974742);

Plano de Metas Finalísticas do Sistema 2025-2027 (0974744);

Declaração Plenária 0591/2024 (0974746);

Apresentação Instrumentos de Gestão\_Transformação e Inovação (0975323); e

Planilha Levantamento Demandas Estratégicas 2024-2027 (0974755);

Considerando que por meio do Despacho GPE 0974868, de 28 de maio de 2024, a Gerência de Planejamento Estratégico - GPE encaminhou os autos à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, nos seguintes termos:

O PPA constitui o instrumento de planejamento de médio prazo que vincula a gestão estratégica e a gestão orçamentária, orientando o planejamento, a execução e acompanhamento das **ações estratégicas** anuais as quais, refletidas no orçamento, serão responsáveis pelo alcance dos resultados organizacionais almejados no período a que se refere.

#### 1. DA IMPLANTAÇÃO-PILOTO DO PPA NO CONFEA

A legislação federal determina que a gestão orçamentária deve alinhar-se ao planejamento estratégico da organização, garantindo que haja conhecimento e compreensão do desempenho de planos e orçamentos anteriores e das causas de eventual mau desempenho; análise de viabilidade em termos de disponibilidade de recursos e de análise de custo-benefício; e alinhamento com os planos superiores e as estratégias nacionais e de governo (RBGO - 3ed, 2000). Por sua vez, o art. 165 da Constituição Federal define que o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que estabelece objetivos, indicadores e metas da Administração Pública que resultem em bens e serviços para a população.

Neste contexto legislativo, considerando que o Confea e os Creas são autarquias públicas federais, o modelo teórico da Administração Pública Federal foi adequado ao Sistema Confea/Crea por meio da Resolução nº 1.138/2023, de modo contemplar o ciclo de gestão de 3 anos, a dotação de recursos próprios e a maturidade atual do processo de gestão estratégica integrada no âmbito do Sistema Confea/Crea.

Norteadas pelas diretrizes do Referencial Estratégico do Sistema Confea/Crea (0649759), o PPA terá duração de três anos, começando no início do segundo ano do mandato do presidente e terminando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento, e deve observar os seguintes princípios básicos:

- identificação clara dos objetivos e prioridades da gestão;
- identificação das unidades gestoras dos programas e unidades responsáveis pelas ações institucionais;
- organização dos propósitos da administração pública em programas;
- integração com o orçamento;
- transparência.

#### Do desdobramento anual

Promovendo a conexão entre os resultados pretendidos e formalizados no PPA e seu alcance efetivo por meio da execução das atividades e projetos no dia-a-dia das organizações, encontram-se as diretrizes orçamentárias. Este instrumento orienta a elaboração do plano de trabalho e da proposta orçamentária correspondentes, priorizando as ações institucionais definidas no PPA que serão desenvolvidas pela gestão no exercício e estabelecendo as metas de arrecadação e seus riscos associados, bem como os critérios para manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

Complementarmente, o Confea deve desdobrar o Plano Anual de Trabalho (PAT) em planos setoriais para conferir sincronia e eficiência na entrega de produtos (bens e serviços) definidos como resultados intermediários do PPA no exercício, observada a legislação específica:

- Plano Anual de Contratações - PAC (Decreto nº 10.947/2022);
- Plano de capacitação;
- Plano de Comunicação (Lei nº 12.232/2010);
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (Instrução Normativa-SGD/ME nº 01/2019);
- Plano de fiscalização (Resolução nº 1.134/2021);
- Plano de manutenção de edificações (Normas Brasileiras ABNT NBR 14037/2011, NBR 5674/2012 e NBR 16280/2020);
- Plano unificado de eventos.

#### Da implantação-piloto do planejamento plurianual

Aprovada pelas Decisões Plenárias nº PL-1394/2021 e PL-0996/2022, a implantação do novo modelo de planejamento plurianual vinculado à gestão orçamentária está sendo realizada no Sistema Confea/Crea em duas etapas.

A **primeira etapa** prevê as ações de preparação, mediante implantação-piloto no período 2022 e 2023-2024, a qual tem como principais entregas: a) definição e elaboração do orçamento-programa a partir das funções de governança, finalidade e gestão; b) elaboração de Planos Plurianuais pelo Confea e pelos Creas a partir do referencial estratégico para o Sistema Confea/Crea, e c) regulamentação, padronização de procedimentos e capacitação, com vistas a promover a sustentação dos novos processos que serão executados.

A **segunda etapa** prevê a implantação definitiva a partir de 2025, mediante a aplicação integral das disposições regulamentadas e do monitoramento de resultados, resultando na aprovação, execução e monitoramento dos Planos Plurianuais com duração de 3 anos - PPA 2025-2027 em diante - e nos respectivos desdobramentos anuais em diretrizes orçamentárias, planos de trabalho e orçamento.

No âmbito do Confea, a elaboração do PPA seguiu estritamente as diretrizes aprovadas pelas Decisões Plenárias nº PL-1394/2021 e PL-0996/2022, as quais espelham a legislação federal aplicada:

Estrutura Programática do PPA	Dimensão do PPA	Subsídios para definição das prioridades do Confea para o período	Elementos do PPA
Programas e Subprogramas	Dimensão Estratégica	Objetivos e Metas da Agenda 2030	Objetivos estratégicos
		Diretrizes e Orientações da Estratégia Federal de Desenvolvimento 2021-2030	
		Agenda Estratégica do Sistema Confea/Crea 2011-2022	
		Plano de Inserção Internacional do Confea 2019	
		Plano Institucional do Confea 2021-2023	
Dimensão Tática	Dimensão Tática	Plano de Inserção Internacional do Confea 2019	Indicadores Responsáveis Metas Iniciativas
		Plano Institucional do Confea 2021-2023	
		Recomendações do Controle Externo	
Dimensão Operacional	Dimensão Operacional	Legislação aplicada ao Sistema Confea/Crea	Responsáveis Projetos / Entregas Atividades (rotina) / Desempenho Estimativa
		Iniciativas selecionadas	

orçamentária
Restrições
Riscos
Planos nacionais relacionados
Planos setoriais relacionados
Oportunidades

Seguindo a estrutura proposta, o PPA 2023-2024 do Confea buscou vincular as ações estratégicas do Confea às:

- Diretrizes estratégicas da Agenda 2030;
- Diretrizes estratégicas da Estratégia Federal de Desenvolvimento 2021-2030;
- Diretrizes estratégicas da Agenda Estratégica do Sistema 2011-2022;
- Recomendações do Acórdão nº 96/2016-TCU-Plenário;
- Recomendações do Acórdão 588/2018-TCU-Plenário;
- Recomendações do Acórdão nº 1925/2019-TCU-Plenário;
- Recomendações do Acórdão nº 303/2020-TCU-Plenário e
- Disposições da IN-TCU 84/2020 e DN's-TCU relacionadas.

De forma geral, foram adotados os seguintes critérios para composição do PPA 2023-2024 do Confea:

- Metas do PIC 2021-2023 - reorganização das entregas e prazos de acordo com o desenvolvimento dos projetos no período de 2021-2022, sendo realizada sua vinculação às atividades de rotina e ao desempenho futuro dos processos relacionados;
- Diretrizes estratégicas da Agenda 2030, da Estratégia Federal de Desenvolvimento 2021-2030 e da Agenda Estratégica do Sistema 2011-2022, bem como ao atendimento dos Acórdão nº 96/2016-TCU-Plenário, Acórdão 588/2018-TCU-Plenário, Acórdão nº 1925/2019-TCU-Plenário, Acórdão nº 303/2020-TCU-Plenário e à IN-TCU 84/2020 e DN's-TCU relacionadas.
- Demandas do Controle Externo - reorganização das entregas e prazos de acordo com os critérios fixados nos Acórdãos, sendo realizada sua vinculação às atividades de rotina e ao desempenho futuro dos processos relacionados;
- Ações aprovadas pelo Plenário do Confea - formalização das entregas e prazos de acordo com os critérios fixados em decisões plenárias e resoluções do Confea, a exemplo das Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea, do Plano de Inserção Internacional, entre outros, sendo realizada sua vinculação às atividades de rotina e ao desempenho dos processos relacionados;
- Ações de melhoria e monitoramento de processos críticos - formalização das entregas e prazos das etapas de digitalização de serviços e de padronização de procedimentos dos processos organizacionais responsáveis pelos resultados finalísticos do Confea (registro, fiscalização, julgamento, normatização e orientação).

Relativamente à estimativa orçamentária, na implantação-piloto foram informados no PPA o custeio do projetos, cujos valores previstos no PIC 2021-2023 foram adequados e complementados com os valores relacionados a participação de lideranças e empregados do Sistema Confea/Crea no desenvolvimento das metas, bem como com valores definidos para contratação de serviços externos quando conhecidos.

Por sua vez, não foram informados no PPA 2023-2024 as estimativas orçamentárias relacionadas às seguintes situações, dado o atual estágio da implantação do orçamento-programa ou a necessidade de alinhamento político-institucional para sua definição:

- Atividades de rotina: o custeio não foi informado, uma vez que os valores correspondem ao próprio custeio das unidades organizacionais do Confea ou dos produtos já desenvolvidos pelo Conselho;
- Atividades institucionais dos colegiados e fóruns consultivos: o custeio não foi informado, visto que os critérios para o respectivo cálculo serão estabelecidos oportunamente no momento da elaboração das diretrizes orçamentárias, quando deverão ser avaliadas as quantidades de reuniões e participantes, bem como os valores efetivamente executados nos últimos 2 anos; e
- Entregas dos projetos com escopo ainda indefinido: o custeio não foi informado, visto que as iniciativas dependem de definição quanto à forma de desenvolvimento de suas entregas.

Além da estimativa orçamentária, para cada iniciativa foram identificados os principais riscos e restrições que, em sua maioria, abordam os seguintes fatores cuja inter-relação potencializarão positivamente ou negativamente o alcance dos resultados do PPA:

- O alinhamento político-institucional para priorização dos projetos e atividades;
- A contratação de serviços que viabilizarão no prazo desejado as entregas para cujo desenvolvimento o Confea não possui ou capacidade operacional ou expertise;
- A capacidade técnico-operacional do Confea e dos Creas para execução dos projetos e atividades no prazo desejado; e
- A dotação orçamentária anual do Confea que disponibilizará recursos para a execução dos projetos e atividades priorizados.

## 2. DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO PLURIANUAL DO CONFEA

O PPA do Confea 2023-2024 (SEI nº 0670119) foi aprovado inicialmente pela Decisão CD 173 (SEI nº 0669435) e consolidou os projetos estratégicos e o orçamento anual do Confea em execução.

A primeira revisão (SEI nº 0797186) que promoveu a adequação do instrumento ao primeiro ano de execução foi aprovada por meio da Decisão PL nº 1.400/2023 (SEI nº 0796078), tendo, resumidamente, os seguintes resultados gerais no exercício 2023, conforme apresentado no Relatório GPE (SEI nº 0920437):

- Dimensão tático-estratégica: **79%** (média da execução das metas);
- Dimensão operacional: **69%** (média da execução das ações);
- Dimensão orçamentária: **25%** (média da execução orçamentária das metas).

Por sua vez, a segunda revisão do PPA do Confea 2023-2024 está sendo realizada em conjunto com o processo de formulação do PPA 2025-2027, visto que tem como premissa - além da adequação das entregas inicialmente previstas para o exercício à sua execução efetiva em 2023 - incorporar demandas oriundas dos seguintes instrumentos:

- 1ª Reformulação Orçamentária (SEI nº 0916722);
- Plano de Gestão 2024-2026 (SEI nº 0974742);
- Plano de Metas Finalísticas 2025-2027 (SEI nº 0974744).

Para subsidiar o processo de planejamento plurianual do Confea, observando na íntegra as diretrizes da Resolução nº 1.138/2023 (0783058), foi realizada mapeamento da relação entre as ações supracitadas com os processos organizacionais reorganizados após a aprovação da nova estrutura do Confea, por meio da Portaria nº 78/2024 (SEI nº 0895676). Em seguida foi realizada a identificação de pontos de atenção, riscos e sugestões de encaminhamento.

Submetido aos responsáveis pelas unidades organizacionais nos dias 29/04 e 02/05, dúvidas foram esclarecidas e as demandas estratégicas foram transferidas para planilha online e atualizadas com o status de execução, a estimativa orçamentária, bem como com o registro das lacunas de informação necessárias ao melhor entendimento das novas ações previstas para os exercícios 2024 e seguintes.

As ações de caráter estratégico ou que envolvem investimentos de capital foram encaminhadas para avaliação do Presidente Vinícius Marchese em 22/05, com vistas à definição de um primeiro conjunto de prioridades, a partir do qual serão definidos prazos, entregas e orçamento que serão submetidos posteriormente à alta gestão e formalizados nas peças de planejamento plurianual.

Abaixo sintetizamos as informações consolidadas na Planilha de Levantamento Demandas Estratégicas 2024-2027 (SEI nº 0974755), indicando a quantidade de ações decorrentes do PPA 2023-2024 e do Plano de Gestão que, se priorizadas, podem ser desenvolvidas no exercício 2024 e as unidades mais impactadas no âmbito de cada Subprograma.

UOs	Subprogramas	PPA 2023-2024		GESTÃO 2024-2026		PPA e PMF 2025-2027	
		Ações 2023	Ações 2024	Ações 2024	Ações 2025-2027		
GRE	Relacionamento Institucional	5	5	12	2	1	
	Direção e Liderança	1	-	-	-	-	
GPE, GDE, OUN	Estratégia	10	10	2	2	2	
CONT, AUDI, OUN	Controle	4	4	-	-	2	
GPE, GDN	Registro	3	4	-	1	3	
GPE, GDN	Fiscalização	3	3	-	-	1	
GPE, GDN, GTE	Julgamento	2	2	-	-	2	
GCO, SEIPAT	Comunicação e Eventos	1	3	-	-	2	
GCO, GDC, GEC	Suporte Técnico-Administrativo	8	9	1	1	4	
GPI, GIH	Tecnologia da Informação	8	9	1	1	9	
GIE	Infraestrutura	1	-	-	-	1	
	<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>65</b>			<b>34</b>	

Taxa execução das ações previstas para 2023: **69%** ↑  
 Aumento do número de ações com término ou início em 2024: **141%** ↑  
 2 ações do PPA 2023-2024 e serem concluídas e do Plano de Gestão a serem executadas.

## 3. ENCAMINHAMENTO

Considerando a baixa maturidade do Confea na execução de projetos, característica do período de retomada do processo de gestão estratégica, destacamos que é primordial que a definição das prioridades a serem estabelecidas no PPA considere tanto os recursos a serem alocados - tempo, orçamento e competências - quanto o esforço necessário para seu desenvolvimento, uma vez que a mudança cultural requerida será desenvolvida concomitantemente à execução do portfólio de projetos;

Considerando que a formalização do PPA comunicará às unidades organizacionais, aos Creas e à sociedade a estratégia a ser desenvolvida e a execução do PPA impactará os processos organizacionais, possibilitando a materialização da transformação esperada para o Sistema Confea/Crea, a definição das prioridades deve ser necessariamente realizada com a participação da alta gestão e do nível gerencial de forma que tanto a revisão do PPA 2023-2024, quanto a elaboração do PPA 2025-2027 reflitam as prioridades da gestão para o período, mas também observem a capacidade operacional disponível para conduzir projetos e processos simultaneamente, sob o risco de aferirmos anualmente uma baixa execução de entregas e metas.

Diante de todo o exposto e considerando o impacto do Plano de Metas Finalísticas do Sistema 2025-2027, a amplitude do Plano de Gestão 2024-2026 e as características gerenciais observadas neste primeiro quadrimestre que limitaram a discussão acerca das prioridades para o planejamento plurianual do Confea, bem como seus desdobramento, solicitamos autorização para **prorrogar até 31/07/2024 a aprovação** dos seguintes instrumentos:

- Plano Plurianual do Confea 2023-2024, segunda revisão;
- Plano Plurianual do Confea 2025-2027;
- Diretrizes Orçamentárias 2025.

Por oportuno, informamos que foram cientificados desta solicitação o Presidente Vinícius Marchese, o Diretor de Estratégia, cons. Lucas Carneiro, e o Gerente da Auditoria, Luís Fernando Lucato.

Considerando que por meio da Deliberação 166 (0978711), de 05 de junho de 2024, a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS deliberou nos seguintes termos:

Atender ao pleito da Gerência de Planejamento Estratégico nos termos solicitados no Despacho GPE (SEI 0974868), tendo em vista as justificativas apresentadas.

Considerando que por meio GPE 0998337, de 05 de julho de 2024, a Gerência de Planejamento Estratégico - GPE acostou ao Processo as seguintes informações e sugestão de encaminhamento:

## INTRODUÇÃO

Trata o processo do Plano Plurianual (PPA) do Confea para o período 2025-2027, elaborado nos termos dos arts. 10, 11 e 46 da Resolução nº 1138/2023 (SEI nº 0783058).

O PPA constitui o instrumento de planejamento de médio prazo que vincula a gestão estratégica e a gestão orçamentária, orientando o planejamento, a execução e acompanhamento das **ações estratégicas** anuais as quais, refletidas no orçamento, serão responsáveis pelo alcance dos resultados organizacionais almejados no período a que se refere.

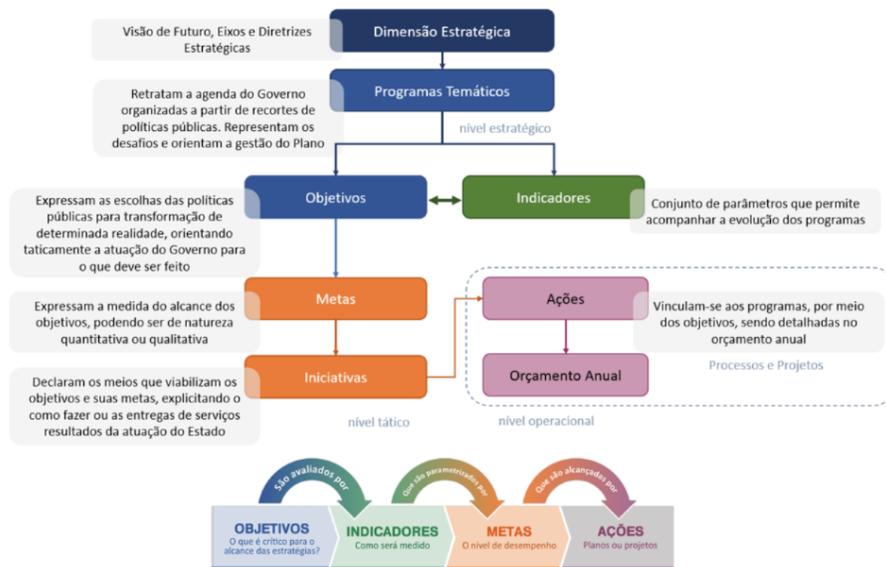
#### ESTRUTURA DO PPA 2025-2027

A legislação federal determina que a gestão orçamentária deve alinhar-se ao planejamento estratégico da organização, garantindo que haja conhecimento e compreensão do desempenho de planos e orçamentos anteriores e das causas de eventual mau desempenho; análise de viabilidade em termos de disponibilidade de recursos e de análise de custo-benefício; e alinhamento com os planos superiores e as estratégias nacionais e de governo (RBGO - 3ed, 2000). Por sua vez, o art. 165 da Constituição Federal define que o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que estabelece objetivos, indicadores e metas da Administração Pública que resultem em bens e serviços para a população.

Neste contexto legislativo, considerando que o Confea e os Creas são autarquias públicas federais, o modelo teórico da Administração Pública Federal foi adequado ao Sistema Confea/Crea por meio da Resolução nº 1.138/2023, de modo contemplar o ciclo de gestão de 3 anos, a dotação de recursos próprios e a maturidade atual do processo de gestão estratégica integrada no âmbito do Sistema Confea/Crea.

## Diagrama do Desdobramento da Estratégia no Setor Público

### PPA - Ministério da Economia



Norteadas pelas diretrizes do Referencial Estratégico do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0649759) e do Plano de Gestão 2024-2026 (SEI nº 0972582) e pelas metas fixadas pelo Plano de Metas Finalísticas 2025-2027 (SEI nº 0929901), o PPA terá duração de três anos, começando no início do segundo ano do mandato do presidente e terminando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento, e deve observar os seguintes princípios básicos:

- identificação clara dos objetivos e prioridades da gestão;
- identificação das unidades gestoras dos programas e unidades responsáveis pelas ações institucionais;
- organização dos propósitos da administração pública em programas;
- integração com o orçamento;
- transparência.

#### Plano de Metas Finalísticas 2025-2027



#### Plano de Gestão do Confea 2024-2026



#### Do desdobramento anual

Promovendo a conexão entre os resultados pretendidos e formalizados no PPA e seu alcance efetivo por meio da execução das atividades e projetos no dia-a-dia das organizações, encontram-se as diretrizes orçamentárias. Este instrumento orienta a elaboração do plano de trabalho e da proposta orçamentária correspondentes, priorizando as ações institucionais definidas no PPA que serão desenvolvidas pela gestão no exercício e estabelecendo as metas de arrecadação e seus riscos associados, bem como os critérios para manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

Complementarmente, o Confea deve desdobrar o Plano Anual de Trabalho (PAT) em planos setoriais para conferir sincronia e eficiência na entrega de produtos (bens e serviços) definidos como resultados intermediários do PPA no exercício, observada a legislação específica:

- Plano Anual de Contratações - PAC (Decreto nº 10.947/2022);
- Plano de capacitação;
- Plano de Comunicação (Lei nº 12.232/2010);
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (Instrução Normativa-SGD/ME nº 01/2019);



Art. 9º O PPA do Confea será apresentado pelo presidente ao Conselho Diretor para aprovação, visando ao seu encaminhamento para apreciação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS e posterior aprovação pelo Plenário até 31 de maio do primeiro ano do mandato.

Por oportuno, esclarecemos que a aprovação do Plano Plurianual (PPA) 2025-2027 viabilizará o respectivo desdobramento mediante elaboração das diretrizes orçamentárias, plano de trabalho e orçamento 2025.

Considerando que por meio do Despacho PRES 0998578, de 08 de julho de 2024, o Presidente do Confea encaminhou os autos concomitantemente ao Conselho Diretor - CD e à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, para apreciação visando à aprovação do Plano Plurianual (PPA) 2025-2027 (SEI n.º 0998264) pelo Plenário do Confea;

Considerando que por meio da Decisão CD 73 (1001041), de 10 de julho de 2024, o Conselho Diretor aprovou o Plano Plurianual (PPA) do Confea para o período 2025-2027 (0998264), com os ajustes consignados no Despacho GPE 0999551; e encaminhou os autos à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, para análise e deliberação, nos termos da Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023;

Considerando que por meio da Deliberação 203 (1001822), de 11 de julho de 2024, a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS propôs ao Plenário do Confea a aprovação do Plano Plurianual (PPA) deste Conselho para o período 2025-2027 (0998264), com os ajustes consignados no Despacho GPE 0999551;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1500/2024 (1013198), de 30 de julho de 2024, foi aprovado o Plano Plurianual (PPA) deste Conselho para o período 2025-2027, conforme Documento SEI 1003771;

Considerando que por meio do Despacho 1327500, de 02 de setembro de 2025, os autos foram remetidos da Gerência de Planejamento Estratégico - GPE para a Presidência do Confea, nos seguintes termos:

Cumprimentando Vossa Senhoria, em atendimento ao art. 9º da Resolução nº 1.138/2023, **encaminhamos o presente processo para apreciação e envio simultâneo ao Conselho Diretor e à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS**, visando à aprovação da primeira revisão do Plano Plurianual (PPA) 2025-2027 (1301077) pelo Plenário do Confea.

Por oportuno, esclarecemos que a revisão do Plano Plurianual (PPA) 2025-2027 viabilizará o respectivo desdobramento mediante elaboração das diretrizes orçamentárias, plano de trabalho e orçamento para o exercício 2026.

Considerando que o art. 11 da Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023, estabelece nos seguintes termos:

Art. 11. A proposta de revisão do PPA deverá ser instruída com avaliação de seu impacto na implementação das diretrizes da Agenda Estratégica do Sistema e no alcance dos objetivos originalmente aprovados.

Parágrafo único. Será vedado revisar o PPA para incluir ou excluir programas e subprogramas.

Considerando que por meio do Relatório 1333913, de 08 de setembro de 2025, os autos foram instruídos nos seguintes termos:

#### Introdução

Trata o processo da revisão do Plano Plurianual (PPA) do Confea para o período 2025-2027 (1014036), aprovado pela Decisão Plenária nº 1.500, de 31 de julho de 2024 (1013198), nos termos dos arts. 10, 11 e 46 da Resolução nº 1138/2023 (0783058).

O PPA constitui o instrumento de planejamento de médio prazo que vincula a estratégia e a gestão orçamentária, orientando o planejamento, a execução e acompanhamento das **ações estratégicas** anuais as quais, refletidas no orçamento, serão responsáveis pelo alcance dos resultados organizacionais almejados no período a que se refere.

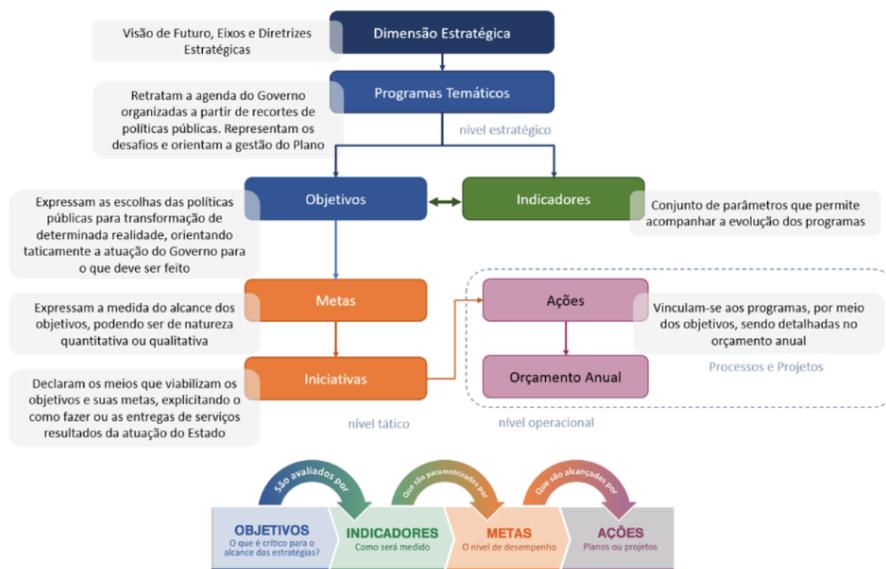
#### elaboração do ppa 2025-2027

A legislação federal determina que a gestão orçamentária deve alinhar-se ao planejamento estratégico da organização, garantindo que haja conhecimento e compreensão do desempenho de planos e orçamentos anteriores e das causas de eventual mau desempenho; análise de viabilidade em termos de disponibilidade de recursos e de análise de custo-benefício; e alinhamento com os planos superiores e as estratégias nacionais e de governo (RBGO - 3ed, 2000). Por sua vez, o art. 165 da Constituição Federal define que o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que estabelece objetivos, indicadores e metas da Administração Pública que resultem em bens e serviços para a população.

Neste contexto legislativo, considerando que o Confea e os Creas são autarquias públicas federais, o modelo teórico da Administração Pública Federal foi adequado ao Sistema Confea/Creas por meio da Resolução nº 1.138/2023, de modo contemplar o ciclo de gestão de três anos, a dotação de recursos próprios e a maturidade atual do processo de gestão estratégica integrada no âmbito do Sistema Confea/Creas.

## Diagrama do Desdobramento da Estratégia no Setor Público

### PPA - Ministério da Economia



Norteado pelas diretrizes do Referencial Estratégico do Sistema Confea/Creas (0649759) e do Plano de Gestão 2024-2026 (SEI nº 0972582) e pelas metas fixadas pelo Plano de Metas Finalísticas 2025-2027 (SEI nº 0929901), o PPA tem duração de três anos, começando no início do segundo ano do mandato do presidente e terminando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento, e deve observar os seguintes princípios básicos:

- identificação clara dos objetivos e prioridades da gestão;
- identificação das unidades gestoras dos programas e unidades responsáveis pelas ações institucionais;
- organização dos propósitos da administração pública em programas;
- integração com o orçamento;
- transparência.

## Plano de Metas Finalísticas 2025-2027



## Plano de Gestão do Confea 2024-2026



## Do desdobramento anual

Promovendo a conexão entre os resultados pretendidos e formalizados no PPA e seu alcance efetivo por meio da execução das atividades e projetos no dia-a-dia das organizações, encontram-se as diretrizes orçamentárias. Este instrumento orienta a elaboração do plano de trabalho e da proposta orçamentária correspondentes, priorizando as ações institucionais definidas no PPA que serão desenvolvidas pela gestão no exercício e estabelecendo as metas de arrecadação e seus riscos associados, bem como os critérios para manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

Complementarmente, o Confea deve desdobrar o Plano Anual de Trabalho (PAT) em planos setoriais para conferir sincronia e eficiência na entrega de produtos (bens e serviços) definidos como resultados intermediários do PPA no exercício, observada a legislação específica:

- Plano Anual de Contratações - PCA (Decreto nº 10.947/2022);
- Plano de capacitação - PAC;
- Plano de Comunicação (Lei nº 12.232/2010);
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (Instrução Normativa-SGD/ME nº 01/2019);
- Plano de fiscalização (Resolução nº 1.134/2021);
- Plano de manutenção de edificações (Normas Brasileiras ABNT NBR 14037/2011, NBR 5674/2012 e NBR 16280/2020);
- Plano unificado de eventos.

## Da vinculação estratégica

Seguindo a estrutura proposta, o PPA 2025-2027 do Confea buscou vincular as ações estratégicas do Confea aos seguintes instrumentos:

- diretrizes estratégicas da Agenda 2030;
- diretrizes estratégicas da Estratégia Federal de Desenvolvimento 2021-2030;
- diretrizes estratégicas da Agenda Estratégica do Sistema 2011-2022;
- Plano de Gestão 2024-2026;
- Plano de Metas Finalísticas 2025-2027;
- Metas Nacionais de Fiscalização 2025-2027;
- recomendações do Acórdão nº 96/2016-TCU-Plenário;
- recomendações do Acórdão 588/2018-TCU-Plenário;
- recomendações do Acórdão nº 1925/2019-TCU-Plenário;
- recomendações do Acórdão nº 303/2020-TCU-Plenário; e
- disposições da IN-TCU 84/2020 e DN-TCU relacionadas.

De forma geral, foram adotados os seguintes critérios para composição do PPA 2025-2027 do Confea:

- projetos estratégicos relevantes para o atingimento dos objetivos estratégicos definidos;
- projetos estratégicos do PPA 2023-2024 que não foram concluídos em 2024, sendo replanejados para o ciclo 2025-2027;
- iniciativas que poderão ser objeto de contratação nacional ou subsidiados por recursos do Programa de Transferência de Recursos do Sistema Confea/Crea; e
- ações que ensejam contratações de grande valor, como as de comunicação e de TI;

Por sua vez, não foram informados no PPA 2025-2027:

- atividades de rotina, inclusive as que somam grandes despesas, como a Soea e o Programa de Transferência de Recursos do Sistema Confea/Crea;
- atividades institucionais dos colegiados e fóruns consultivos; e
- projetos com escopo ainda indefinido.

## Da vinculação operacional

Relativamente à estimativa orçamentária, foram informados no PPA o custeio dos projetos, cujos valores foram estimados em razão da amplitude das diretrizes estabelecidas para o Sistema Confea/Crea voltadas à integração e disponibilização de de serviços aos profissionais e empresas com uso de tecnologia e inovação.

Por sua vez, não foram informados no PPA 2023-2024 as estimativas orçamentárias relacionadas a situações pendentes de definição de prazos e escopo.

Além da estimativa orçamentária, para cada iniciativa foram identificados os principais riscos e restrições que, em sua maioria, abordam os seguintes fatores cuja interrelação potencializarão positivamente ou negativamente o alcance dos resultados do PPA:

- o alinhamento político-institucional para priorização dos projetos e atividades;
- a contratação de serviços que viabilizarão no prazo desejado as entregas para cujo desenvolvimento o Confea não possui capacidade operacional ou expertise;
- a capacidade técnico-operacional do Confea e dos Creas para execução dos projetos e atividades no prazo desejado; e
- a dotação orçamentária anual do Confea que disponibilizará recursos para a execução dos projetos e atividades prioritizados.

## PRIMEIRA REVISÃO DO PPA 2025-2027

Para a revisão do PPA 2025-2027, primeiramente a GPE apurou, por meio do Despacho GPE 1140935, em fevereiro de 2025, a execução de cada projeto/atividade do PPA 2023-2024, a fim de conhecer eventuais iniciativas que poderiam precisar de prorrogação para o PPA 2025-2027. Nessa mesma oportunidade, foi solicitado que os responsáveis revisassem a continuidade, as entregas e o orçamento das ações do PPA 2025-2027. Houve poucas contribuições para isto, conforme preenchimento desta [planilha](#), de forma que o processo teve de ser refeito junto a cada unidade especificamente, até para identificar ações não constantes do PPA 2025-2027 em planejamento ou já em curso, com base na 1ª Reformulação Orçamentária (1211886), aprovada pela Decisão PL nº 0791/2025 (1238299). Também buscou-se incorporar às ações da minuta da 1ª revisão do PPA 2025-2027 ora apresentada (1301077) as iniciativas e metas sob responsabilidade do Confea presentes no Plano de Metas Finalísticas 2025-2027 (SEI nº 0929901) e nas Metas Nacionais de Fiscalização (1096586). Ademais, alinhamos a lista de projetos identificada previamente com representantes da Alta Gestão, como a Superintendência Administrativa Financeira e o Gabinete da Presidência.

Para cada ação, identificamos junto às unidades responsáveis as informações básicas: título da ação, objetivo, unidades envolvidas e lista de entregas e estimativa de orçamento para os três exercícios.

Considerando então todas as contribuições recebidas e direcionamentos apresentados, bem como visando facilitar o acompanhamento do PPA e obter percentuais de execução mais altos, focamos em projetos realmente estratégicos, de modo que o número de ações/projetos presentes no instrumento diminuiu de 42 para 30, conforme lista comparativa a seguir:

Tabela 1

Ações constantes da minuta de 1ª Revisão do PPA 2025-2027 (1301077)				
Nº	Subprograma	Título da ação	UO responsável	Modificações em relação ao PPA 2025-2027 aprovado pela PL 1500/2024

1	Direção e Liderança	Aperfeiçoamento da governança e integridade do Sistema Confea/ Crea e Mútua	CONT	Antigo projeto "Programa de integridade do Sistema" que teve suas entregas alteradas e passou do subprograma Controle para Direção e Liderança
2	Relacionamento Institucional	Certificação profissional em âmbito internacional	GABI	Antigo projeto do PPA 2023-2024 que não foi concluído quando previsto e, por isso, foi estendido para o PPA 2025-2027
3	Relacionamento Institucional	Confea Capacita	GABI	Projeto incluído
4	Relacionamento Institucional	Faculdade do Confea	GABI	Projeto incluído
5	Relacionamento Institucional	Plataforma de Gestão Nacional das Entidades	GRE	Projeto incluído
6	Estratégia	Aperfeiçoamento do processo de transferência de recursos intrassistema	GERs	Junção dos antigos projetos "Aperfeiçoamento do processo de transferência de recursos intrassistema" e "Aperfeiçoamento do processo de auditoria interna do Confea", com revisão da lista de entregas
7	Controle	Aperfeiçoamento do processo de prestação de contas e transparência do Sistema	AUDI	Projeto já existente, apenas teve sua lista de entregas alterada.
8	Controle	Aperfeiçoamento do processo de transparência do Confea	OUVI	Projeto já existente, apenas teve sua lista de entregas alterada (título original: Aperfeiçoamento do processo de transparência e prestação de contas do Confea).
9	Controle	Implantação da gestão de riscos no Sistema Confea/Crea e Mútua	CONT	Antigo projeto do PPA 2023-2024 que não foi concluído quando previsto e, por isso, foi estendido para o PPA 2025-2027. Também teve escopo aumentado para contemplar o Sistema Confea/Crea e não só o Confea.
10	Registro	Aperfeiçoamento do processo de registro de profissionais	GDN	Projeto já existente, apenas teve sua lista de entregas alterada.
11	Registro	Modernização das carteiras profissionais	GIT	Projeto incluído
12	Registro	Aperfeiçoamento do processo de registro de ART	GDN	Projeto já existente, apenas teve sua lista de entregas alterada.
13	Fiscalização	Uniformização da gestão da fiscalização no Sistema Confea/Crea	GPF	Junção dos antigos projetos "Aperfeiçoamento do processo de de gestão e supervisão da fiscalização do Sistema", "Aperfeiçoamento do processo de julgamento de infração à legislação profissional" e "Força Tarefa de Fiscalização do Sistema", com revisão da lista de entregas
14	Fiscalização	Execução das Metas Nacionais de Fiscalização 2025-2027	GPF	Projeto já existente, apenas teve sua lista de entregas alterada (título original: Metas Nacionais de Fiscalização do Sistema)
15	Julgamento e Normatização	Aperfeiçoamento do processo de julgamento de infração ao código de ética e por conduta profissional incompatível com a profissão	GDN	Projeto já existente, apenas teve sua lista de entregas alterada.
16	Comunicação e Eventos	Aperfeiçoamento da comunicação do Sistema Confea/Crea	GCO	Junção dos projetos "Aperfeiçoamento do processo de gestão de comunicação do Confea" e "Serviços de comunicação institucional (Plano de Comunicação do Confea)", com revisão da lista de entregas
17	Suporte Técnico-Administrativo	Implantação de sistema integrado das áreas meio	SAF	Projeto incluído
18	Suporte Técnico-Administrativo	Aperfeiçoamento do processo de contratações	GEC	Antigo projeto do PPA 2023-2024 que não foi concluído quando previsto e, por isso, foi estendido para o PPA 2025-2027
19	Suporte Técnico-Administrativo	Aperfeiçoamento do processo de cobranças	GFI	Projeto incluído
20	Suporte Técnico-Administrativo	Modernização da gestão documental do Sistema Confea/Crea	GIT	Projeto incluído
21	Suporte Técnico-Administrativo	Modernização da gestão estratégica de pessoas	GCD	Junção dos projetos "Aperfeiçoamento do processo de gestão por competências do Confea", "Aperfeiçoamento do processo de gestão de carreiras do Confea" e "Concurso público do Confea", com revisão da lista de entregas.
22	Suporte Técnico-Administrativo	Sistema de educação corporativa do Confea	GCD	Projeto já existente, apenas teve seu escopo e lista de entregas alterados (título original: Programa de capacitação do Sistema)
23	Suporte Técnico-Administrativo	Implantação de sistema integrado de gestão de pessoas	GAP	Projeto incluído
24	Suporte Técnico-Administrativo	SEI Multiórgãos	GIT	Junção dos projetos "Aperfeiçoamento do SEI-Confea no formato Multiórgãos" e "Implantação do SEI Multiórgãos nos Creas", com revisão da lista de entregas.
25	Tecnologia da Informação	Plataforma Nacional de Serviços	GIT	Projeto já existente, apenas teve sua lista de entregas alterada (título original: Sistema nacional para integração de processos e disponibilização de serviços)
26	Tecnologia da Informação	Plataforma Nacional de Dados	GIT	Junção dos projetos "Integração de dados de Escolas e Cursos", "Integração

				de dados de Profissionais", "Integração de dados de Empresas", "Integração de dados de ART", "Integração de dados de Fiscalização", "Integração de dados de Julgamento de Infração à Legislação", "Integração de dados de Julgamento de infração ética e de infração por conduta incompatível com a profissão" e "Integração de dados de Entidades de Classe", com revisão da lista de entregas.
27	Tecnologia da Informação	Ampliação da infraestrutura de TI do Sistema Confea/Crea	GIT	Projeto incluído
28	Tecnologia da Informação	Execução dos serviços de tecnologia da informação (PDTI)	GIT	Projeto já existente, apenas teve sua lista de entregas alterada (título original: Serviços de tecnologia da informação (Plano de Tecnologia da Informação))
29	Infraestrutura	Reforma das instalações do Confea	Repre-CO	Projeto já existente, apenas teve sua lista de entregas alterada (título original: Reforma do edifício Confea localizado à SEPN Bloco A, Brasília-DF)
30	Infraestrutura	Construção do edifício Confea localizado à SEPN 508 Bloco B	Repre-CO	Projeto já existente, apenas teve sua lista de entregas alterada.
<b>Ações do PPA 2025-2027 (0998264) excluídas da minuta de 1ª Revisão do PPA 2025-2027 (1301077)</b>				
	<b>Subprograma</b>	<b>Título da ação</b>	<b>UO responsável</b>	<b>Motivo da retirada do PPA 2025-2027</b>
	Direção e Liderança	Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea 2026	CONT	Atividade de rotina, que não precisa constar no PPA, mas apenas do PAT.
	Relacionamento Institucional	Parceria para o Pacto Global	GRI	Houve dificuldade para estipular e monitorar as entregas dessa ação, que ocorre de forma dispersa e não como projeto coeso, de forma que optou-se por deixá-la como atividade de rotina da unidade responsável.
	Relacionamento Institucional	12º Congresso Nacional de Profissionais	GABI	Atividade de rotina, que não precisa constar no PPA, mas apenas do PAT.
	Relacionamento Institucional	Semana Oficial da Engenharia e Agronomia	GCO	Atividade de rotina, que não precisa constar no PPA, mas apenas do PAT.
	Relacionamento Institucional	Programa de parceria com as entidades	GRE	Depois de implementado o processo de gestão de parcerias com entidades em 2024, o simples repasse de recursos configura atividade de rotina, que não precisa constar no PPA, mas apenas do PAT.
	Estratégia	Ecosistema de inovação do Sistema	GIT	Identificou-se que a ação estava ocorrendo como atividade de rotina, que não precisa constar no PPA, mas apenas do PAT. As entregas referentes à reforma de espaços compartilhados poderá ocorrer no âmbito da ação 29.
	Registro	Aperfeiçoamento do processo de cadastro de escolas e cursos	SIS	Para o que a CEAP informou que pretendia fazer no âmbito da ação, ela se configura como atividade de rotina, que não precisa constar no PPA, mas apenas do PAT.
	Registro	Aperfeiçoamento do processo de registro de empresas	SIS	Foi informado que não há, por enquanto, intenção de readequar as normas sobre registro de empresas.
	Suporte Técnico-Administrativo	Aperfeiçoamento do processo de gestão orçamentária do Sistema	GOC	Foi informado que não há, por enquanto, capacidade operacional para seguir com o projeto, de modo que ele correrá como atividade de rotina, quando possível.
	Suporte Técnico-Administrativo	Aperfeiçoamento do processo de proteção de dados pessoais no Sistema	Secex	A ação não teve andamento em 2025 e sequer há responsável definido, de forma que correrá como atividade de rotina, quando possível.

Além das ações em si, modificamos levemente a fórmula dos indicadores atrelados a cada objetivo estratégico, passando de "(Nº de entregas executadas relativas aos projetos estabelecidos / Nº de entregas previstas relativas aos projetos estabelecidos) \* 100" para "média das taxas de execução dos projetos atrelados, sendo cada uma delas assim calculada: (Nº de entregas executadas / Nº de entregas previstas) \* 100". Acredita-se que a mudança traz mais sentido e correção aos indicadores de desempenho do objetivo estratégico, ao contemplar em seu cálculo de fato a taxa de execução de cada ação.

A fim de melhor demonstrar as principais alterações propostas em termos quantitativos, comparamos as tabelas intituladas "Números do PPA por programa e subprograma" do PPA 2025-2027 (0998264) e da citada minuta do PPA 2025-2027 - 1ª Revisão:

Tabela 2

Programa	Subprograma	PPA 2025-2027 (PL 1500/2024)								PPA 2025-2027 (1ª Revisão)							
		Nº de Objetivos (1)	Nº de Projetos/Atividades	R\$ 2025	R\$ 2026	R\$ 2027	R\$ Total	%	R\$	Nº de Objetivos (1)	Nº de Projetos/Atividades	R\$ 2025	R\$ 2026	R\$ 2027	R\$ Total	%	R\$
Governança	Direção e Liderança	1	1	0	3.500.000,00	0	3.500.000,00	0,60%	229.260.000,00	1	1	120.000,00	6.000.000,00	0,00	6.120.000,00	0,73%	19.408.600,00
	Relacionamento Institucional	2	4	35.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	91.000.000,00	16,10%		1	4	2.160.000,00	4.650.000,00	5.510.000,00	12.320.000,00	1,47%	
	Estratégia	1	2	48.150.000,00	43.150.000,00	43.150.000,00	134.450.000,00	23,80%		1	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
	Controle	1	4	260.000,00	50.000,00	0	310.000,00	0,10%		1	3	210.000,00	686.000,00	72.600,00	968.600,00	0,12%	
Finalidade	Registro	1	4	200.000,00	400.000,00	200.000,00	800.000,00	0,10%	5.320.000,00	1	3	2.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	22.000.000,00	2,63%	70.620.000,00
	Fiscalização e Normatização	1	3	1.240.000,00	1.240.000,00	1.240.000,00	3.720.000,00	0,70%		1	2	23.500.000,00	21.500.000,00	3.500.000,00	48.500.000,00	5,81%	
	Julgamento e Normatização	1	2	200.000,00	400.000,00	200.000,00	800.000,00	0,10%		1	1	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,01%	
Gestão	Comunicação e Eventos	1	2	62.500.000,00	62.500.000,00	62.500.000,00	187.500.000,00	33,20%	330.380.000,00	1	1	77.161.404,15	77.161.404,15	77.161.404,15	231.484.212,45	27,71%	745.395.362,45
	Suporte Técnico-Administrativo	3	8	15.467.150,00	60.410.000,00	50.000.000,00	3.380.000,00	0,60%		3	8	15.467.150,00	60.410.000,00	50.000.000,00	125.877.150,00	15,07%	
	Tecnologia da Informação	1	10	18.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	34.000.000,00	6,00%		1	4	46.000.000,00	42.500.000,00	20.000.000,00	108.500.000,00	12,99%	

	Infraestrutura	1	2	5.500.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	105.500.000,00	18,70%	1	2	130.800.000,00	148.734.000,00	0,00	279.534.000,00	33,46%	
<b>Total</b>		<b>11</b>	<b>42</b>	<b>174.210.000,00</b>	<b>197.350.000,00</b>	<b>193.400.000,00</b>	<b>564.960.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>10</b>	<b>30</b>	<b>297.418.554,15</b>	<b>371.761.404,15</b>	<b>166.244.004,15</b>	<b>835.423.962,45</b>	<b>100,00%</b>	<b>835.423.962,45</b>

(1) A totalização do número de Objetivos desconsiderou aqueles que se repetiram nos programas, conforme apresentado na Tabela 1 da minuta da 1ª revisão do PPA 2025-2027 (1301077).

Destacamos as seguintes mudanças propostas nas estimativas orçamentárias da minuta de 1ª Revisão do PPA 2025-2027 em relação ao instrumento vigente:

- Com a retirada dos projetos "Parceria para o Pacto Global" e "12º Congresso Nacional de Profissionais", não temos nenhuma ação estratégica constante do PPA para o objetivo estratégico "Ampliar a participação do Sistema no desenvolvimento e implementação de políticas públicas". No entanto, o objetivo continua a existir no Mapa Estratégico do Confea (Figura 1 da minuta) pois há a ele vinculados processos e projetos específicos de unidades organizacionais como a GRI, os quais estarão presentes nos PATs de cada exercício e serão executados como processos de rotina.
- Conforme já mencionado na Tabela 1 deste Relatório, o número de ações diminuiu de 42 para 30, sendo o subprograma "Tecnologia da Informação" o mais afetado, dado que 8 antigos projetos foram condensados em um único (Plataforma Nacional de Dados).
- A grande diminuição dos valores alocados em Relacionamento Institucional e Estratégia se deve à retirada do PPA de ações dispendiosas, mas que se enquadram em processos de rotina, tais como o CNP, a Soea e os repasses das parcerias com entidades e com os Creas.
- Os valores a maior vistos em Registro e em Fiscalização se referem, respectivamente, aos novos projetos "Modernização das Carteiras Profissionais" e "Execução das Metas Nacionais de Fiscalização 2025-2027", os quais preveem contratações de soluções de TI.
- Em Comunicação e Eventos foram considerados os ajustes feitos nas despesas dos contratos na Reformulação Orçamentária de maio de 2025.
- A inclusão de quatro ações em Suporte Técnico-Administrativo, principalmente a "Modernização da gestão documental do Sistema Confea/Creas", fez aumentar o valor global deste subprograma.
- A adequação do montante orçamentário de ações que precisavam ser melhor definidas, tais como a Plataforma Nacional de Serviços e a Plataforma Nacional de Dados (esta sequer tinha custos, já que estava sendo feita internamente), bem como a atualização das contratações previstas no PDTI foram responsáveis pela maior parte do aumento dos valores previstos no subprograma Tecnologia da Informação.
- Houve atualização dos valores das contratações necessárias às ações de reforma e construção das instalações do Confea, motivo pelo qual o montante do subprograma Infraestrutura cresceu em mais de R\$ 170 milhões.
- Na distribuição dos valores totais do PPA por subprograma, as mudanças mais significativas foram a diminuição da representatividade do programa Governança, que saiu de 40,6% para apenas 2,32%, e aumento da participação do programa Gestão, com a alocação de expressivos quase 90% dos recursos do PPA 2025-2027, sendo o subprograma Infraestrutura o líder do ranking.

Por fim, esclarecemos que a revisão do PPA não prejudicará o alcance dos objetivos estratégicos do Confea inicialmente estipulados, inclusive aquele objetivo para o qual não há ação estratégica alocada, conforme justificado acima. As ações excluídas do PPA 2025-2027 foram as não iniciadas ou as que podem ser desenvolvidas internamente nas unidades organizacionais, sem necessidade de compor este plano, sendo incorporadas então ao Plano Anual de Trabalho.

#### Conclusão

Diante de todo o exposto, sugerimos o encaminhamento da 1ª revisão do Plano Plurianual do Confea 2025-2027 (1301077) para apreciação do Conselho Diretor e CCSS, visando à sua aprovação em Plenário até o fim do mês de setembro.

Considerando que por meio do Despacho 1334742, de 08 de setembro de 2025, a Gerência de Planejamento Estratégico complementou as informações nos seguintes termos:

Conforme solicitado em reunião na data de hoje, o Relatório GPE 1333913 visa atender ao art. 11 da Resolução 1.138/2023, bem como informar as principais alterações propostas para o PPA 2025-2027 por meio da minuta 1301077 encaminhada para sua apreciação.

Por oportuno, ao elaborar o Relatório supracitado, identificamos um equívoco na minuta da 1ª Revisão do PPA 2025-2027 (1301077) o qual pedimos que corrijam quando da inserção do documento "PPA 2025-2027 - 1ª Revisão", se aprovado. A errata é a seguinte:

- Onde se lê:

Tabela 4. Números do PPA por programa e subprograma

Programa	Subprograma	Nº de Objetivos (1)	Nº de Metas	Nº de Iniciativas	Nº de Projetos/ Atividades	R\$ 2025 <sup>(2)</sup>	R\$ 2026 <sup>(2)</sup>	R\$ 2027 <sup>(2)</sup>	R\$ Total <sup>(2)</sup>	%	R\$	%
Governança	Direção e Liderança	1	1	1	1	120000	6.000.000,00	0	6.120.000,00	0,73%	19.408.600,00	2,32%
	Relacionamento Institucional	1	1	1	4	2.160.000,00	4.650.000,00	5.510.000,00	12.320.000,00	1,47%		
	Estratégia	1	1	1	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
	Controle	1	1	2	3	210.000,00	686.000,00	72600	968.600,00	0,12%		
Finalidade	Registro	1	1	1	1	2.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	22.000.000,00	2,63%	70.620.000,00	8,45%
	Fiscalização	1	1	1	2	23.500.000,00	21.500.000,00	3.500.000,00	48.500.000,00	5,81%		
	Julgamento e Normatização	1	1	1	1	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,01%		
Gestão	Comunicação e Eventos	1	1	1	1	77.161.404,15	77.161.404,15	77.161.404,15	231.484.212,45	27,71%	745.395.362,45	89,22%
	Suporte Técnico-Administrativo	3	3	4	8	15.467.150,00	60.410.000,00	50.000.000,00	125.877.150,00	15,07%		
	Tecnologia da Informação	1	1	3	4	46.000.000,00	42.500.000,00	20.000.000,00	108.500.000,00	12,99%		
	Infraestrutura	1	1	1	2	130.800.000,00	148.734.000,00	0	279.534.000,00	33,46%		
<b>Total</b>		<b>10</b>	<b>13</b>	<b>17</b>	<b>42</b>	<b>297.418.554,15</b>	<b>371.761.404,15</b>	<b>166.244.004,15</b>	<b>835.423.962,45</b>	<b>100%</b>	<b>835.423.962,45</b>	<b>100%</b>

- Leia-se:

Tabela 4. Números do PPA por programa e subprograma

Programa	Subprograma	Nº de Objetivos (1)	Nº de Metas	Nº de Iniciativas	Nº de Projetos/ Atividades	R\$ 2025 <sup>(2)</sup>	R\$ 2026 <sup>(2)</sup>	R\$ 2027 <sup>(2)</sup>	R\$ Total <sup>(2)</sup>	%	R\$	%
Governança	Direção e Liderança	1	1	1	1	120000	6.000.000,00	0	6.120.000,00	0,73%	19.408.600,00	2,32%
	Relacionamento Institucional	1	1	1	4	2.160.000,00	4.650.000,00	5.510.000,00	12.320.000,00	1,47%		
	Estratégia	1	1	1	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		
	Controle	1	1	2	3	210.000,00	686.000,00	72600	968.600,00	0,12%		
Finalidade	Registro	1	1	1	3	2.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	22.000.000,00	2,63%	70.620.000,00	8,45%
	Fiscalização	1	1	1	2	23.500.000,00	21.500.000,00	3.500.000,00	48.500.000,00	5,81%		
	Julgamento e Normatização	1	1	1	1	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,01%		
Gestão	Comunicação e Eventos	1	1	1	1	77.161.404,15	77.161.404,15	77.161.404,15	231.484.212,45	27,71%	745.395.362,45	89,22%
	Suporte Técnico-Administrativo	3	3	4	8	15.467.150,00	60.410.000,00	50.000.000,00	125.877.150,00	15,07%		
	Tecnologia da Informação	1	1	3	4	46.000.000,00	42.500.000,00	20.000.000,00	108.500.000,00	12,99%		
	Infraestrutura	1	1	1	2	130.800.000,00	148.734.000,00	0	279.534.000,00	33,46%		
<b>Total</b>		<b>10</b>	<b>13</b>	<b>17</b>	<b>30</b>	<b>297.418.554,15</b>	<b>371.761.404,15</b>	<b>166.244.004,15</b>	<b>835.423.962,45</b>	<b>100%</b>	<b>835.423.962,45</b>	<b>100%</b>

Diante do exposto e nos desculpando pelo inconveniente, reencaminhamos o processo para apreciação do Conselho Diretor.

Considerando que além dos apontamentos destacados no âmbito da Gerência de Planejamento Estratégico - GPE, foram realizados ajustes pontuais nas Ações 03 - haja vista a previsão e manutenção de parte das atividades na Ação 04 - 07, em decorrência do disposto na Decisão Normativa 216/2025 - TCU no que tange à apresentação de informações agregadas dos Creas por parte do Confea, 17 e 23 - possibilitando ao Confea a coordenação e supervisão de atividades dos Regionais, em alinhamento com o Acórdão nº 1925/2019-TCU-Plenário - conforme destacado na Minuta PPA 2025 2027 (1361388);

**DECIDIU**, por unanimidade:

- 1) Aprovar a 1ª Revisão do Plano Plurianual (PPA) do Confea para o período 2025-2027 (1361389); e
- 2) Encaminhar os autos à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, para análise e deliberação, nos termos da Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Elétric. **Amarildo Almeida de Lima**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios**, Eng. Elétric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Elétric. **Sérgio Maurício Mendonça Cardoso**.

Classifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli**, **Presidente**, em 14/10/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1368180** e o código CRC **7113E5EA**.